

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO FOMENTO N.º 002/2020

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2020. CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA E A FUNDAÇÃO AMAZONIA SUSTENTÁVEL.

Processo Administrativo N.º 01.01.030101.000966/2021-65 — SEMA.

Aos 09 (nove) do mês de setembro de dois mil e vinte e um (09/09/2021), , na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.280 – Parque Dez, presente, a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, desconcentração da Administração Direta do Estado do Amazonas, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 05.562.326/0001-26, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária de Estado em exercício e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID, designada pelo Decreto Governamental de 03 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de n.º 34.580, página 09 e nomeada pelo Decreto Governamental de 07 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de nº 34.349, página 01, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade residente e domiciliada

Rua Álvaro Braga, № 351, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP: 69.055-660, Manaus-AM, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.351.359/0001-88, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. VICTOR AUGUSTO SALVIATI brasileiro, solteiro, biólogo, portador do RG n.§ residente e domiciliado n Manaus-AM, doravante denominada PARCEIRO PRIVADO, tendo em vista consta 0 que no Processo Administrativo 01.01.030101.000966/2021-65 - SEMA, doravante referido por PROCESSO, na presenca das testemunhas ao final nominadas, no exercício de suas atribuições legais, é assinado o presente TERMO ADITIVO AO TERMO FOMENTO № 002/2020, sendo regido pelas normas da Lei Federal № 13.019, de 31 de Julho de 2014, e no que couber a Lei nº 8.666/93.

, Manaus-AM, e, do outro lado, a FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – FAS, situada na

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente 1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2020 tem por objetivo realizar os ajustes necessários à execução das metas e atividades, conforme descrito no Plano de Trabalho às fls.

> Secretaria do **Meio Ambiente**

Av, Mario Ypiranga Monteiro, 3280 - Parque 10 Fone: [92] 3659-1820 / 3659-1822

Manaus-AM - CEP 69050-030

Folha: 90



3/12. A solicitação deve-se à necessidade de contratação de um auxiliar para o projeto e de aquisição de gasolina para viabilizar as ações práticas. As modificações serão operacionalizadas com o remanejamento de recursos, sem a alteração do valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições constantes no Acordo de Fomento primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATIVIDADES

As atividades a serem desenvolvidas pelos partícipes durante a prorrogação de vigência do Acordo de Fomento estão previstas no Plano de Trabalho anexo ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência estabelecido no Termo de Fomento nº 002/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente TERMO poderá ser denunciado, unilateralmente, total ou parcialmente, mediante prévia justificativa por escrito, com antecedência mínima e 30 (trinta) dias, ou rescindido imediatamente por acordo entre os partícipes ou por descumprimento de qualquer das obrigações contidas neste instrumento e, ainda, sempre que a avaliação concluir que os resultados obtidos foram insatisfatórios e que o nível de satisfação dos usuários não tenha correspondido às expectativas dos partícipes, observados os procedimentos legais e respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **SEMA** obriga-se a providenciar a publicação, em forma de extrato, do presente TERMO, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

O presente TERMO poderá ser alterado com a concordância dos partícipes, mediante Termo Aditivo, desde que não altere seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO



Av., Mario Ypiranga Monteiro, 3280 - Parque 10 Fone: [92] 3659-1820 / 3659-1822 Manaus-AM - CFP 69050-030



Elegem os partícipes o foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Manaus, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Termo que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Manaus, 09 de setembro de 2021.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID

Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em exercício e Ordenadora de Despesas

VICTOR AUGUSTO SALVIATI

Superintendente de Inovação & Desenvolvimento Institucional da Fundação Amazônia Sustentável - FAS

Testemunhas:

Nome: Le Corde C. Le Corte Nome: Edizondire legonzar

CPF:

Av. Mario Ypiranga Monteiro, 3280 - Parque 10 Fone: (92) 3659-1820 / 3659-1822

Secretaria do **Meio Ambiente**



Folha: 92